



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

RUA 2 DE MAIO, 453 - Fone: (77) 3668-2119 - CEP 46.450-000

LEI Nº 247/2008.

"Altera as leis 50/97 e a Lei 211/2006, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei nº 50, de 28 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto de 08 (oito) membros e de igual número de suplentes, sendo 04(quatro) representantes do Poder Público Municipal e de 04(quatro) membros de entidades não governamentais.

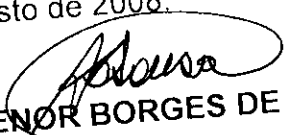
Art. 2º - O inciso V do Art. 5º da Lei nº 195, de 25 de novembro de 2005, modificado pelo art. 3º da Lei 211/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - representantes de entidades não governamentais com mais de 02 anos de registro e funcionamento no município nas áreas de atendimento, promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

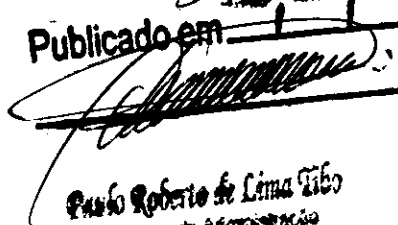
Art. 3º - Ficam revogadas as alíneas a, b, c, e d do inciso II do art. 5º da Lei 195/2005, modificado pelo art. 3º da Lei 211/2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com a revogação das disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 27 de agosto de 2008.


AGENOR BORGES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

27 de ago
Publicado em


Paulo Roberto de Lima Tibo
Secretário de Administração